

# Regulamento do Concurso para Cartaz 2010

## ARTIGO 1

O Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P. (INR, I.P.), cria um concurso destinado a premiar o melhor cartaz alusivo à comemoração do dia 3 de Dezembro de 2010/Dia Internacional das Pessoas com Deficiência.

## ARTIGO 2

Podem concorrer ao concurso todos os cidadãos, individual ou colectivamente, e todas as entidades públicas ou privadas nacionais, com excepção dos funcionários do INR, I.P.

## ARTIGO 3

Os trabalhos apresentados deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1. Os trabalhos deverão ter como tema “Dia 3 de Dezembro 2010/Dia Internacional das Pessoas com Deficiência”.
2. Os trabalhos deverão ser apresentados em formato A2 (42x60cm).
3. Os trabalhos submetidos a concurso têm que ser inéditos.
4. Um mesmo candidato poderá apresentar até 3 trabalhos a concurso.
5. Deverá constar no cartaz o logótipo do INR, I.P.

## ARTIGO 4

Os trabalhos a concurso deverão ser entregues, em mão ou via correio registado, no Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., até ao dia **1 de Julho de 2010**, com o seguinte endereço:

Concurso 3 de Dezembro de 2010/DIPD  
Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.  
Av. Conde de Valbom, 63  
1069-178 Lisboa

## ARTIGO 5

Não serão aceites trabalhos cuja data de entrega ou de carimbo dos correios seja posterior à data limite. Para efeitos da recepção dos trabalhos a concurso, o horário de funcionamento do INR, I.P., é das 9h00 às 19h00.

## ARTIGO 6

1. Os trabalhos devem ser entregues embalados e devidamente selados, constando no exterior o endereço referido no artigo 4.
2. No envelope deverá constar uma cópia do trabalho em tamanho original, uma cópia em tamanho 42x60cm e um

CD com o cartaz a concurso em formato digital de alta resolução – JPG com tamanho 42x60cm, com 300 dpi's de resolução.

3. O concorrente deverá ainda enviar o seu contacto.

## ARTIGO 7

1. Os trabalhos submetidos a concurso serão avaliados por um júri constituído por 3 pessoas a designar pela Directora do INR, I.P.
2. Os membros do júri serão dados a conhecer oportunamente.
3. Os critérios de apreciação serão a criatividade, mérito artístico e adequação ao tema, mensagem.
4. A atribuição do prémio será feita conforme deliberação unânime ou maioritária dos membros do júri.
5. Da decisão do júri não haverá lugar a recurso.
6. Os resultados do concurso serão comunicados directamente aos candidatos e anunciados no site do INR, I.P./ [www.inr.pt](http://www.inr.pt), no dia 15 de Setembro de 2010.

## ARTIGO 8

O prémio do Concurso “Cartaz 3 de Dezembro de 2010/Dia Internacional das Pessoas com Deficiência” é no montante de global de 500 euros a atribuir ao vencedor. Poderão ser ainda atribuídas menções honrosas.

## ARTIGO 9

1. Os trabalhos apresentados a concurso serão propriedade do INR, I.P., e poderão ser expostos publicamente. Estes trabalhos não serão devolvidos aos seus autores, excepto se estes solicitarem expressamente a sua devolução.
2. O autor do trabalho vencedor autorizará a divulgação e utilização do trabalho premiado, de forma gratuita, em toda e qualquer actividade promovida pelo INR, I.P.

## ARTIGO 10

Caberá ao INR, I.P., decidir sobre qualquer situação omissa neste regulamento.

Lisboa, 3 de Dezembro de 2009

Alexandra Pimenta  
Directora do Instituto Nacional  
para a Reabilitação, I.P.

Visite [www.inr.pt](http://www.inr.pt)